

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 015/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 013/2024-SRP**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONBADO TIPO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA E SUAS SECRETARIAS** e contratos nº **013.20/2024/2025-SECULT, 013.21/2024/2025-SECULT, 013.22/2024/2025-SECULT**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI** com as CONTRATADAS **1. A C G COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI 41.968.995/0001-66**, Valor Global **R\$ 9.449,95** (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), **2. R C LICITACOES LTDA 49.255.881/0001-80**, Valor Global **R\$ 6.300,00** (seis mil, e trezentos reais), **3. SEBASTIÃO Q. FERREIRA 07.137.759/0001-60**, Valor Global **R\$ 23.769,96** (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 01 de março de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 015/2025/GAB/PMI